



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 002/2018 – ETM

Coronel Vivida PR, 25 de outubro de 2018.

Da: **EQUIPE TECNICA MUNICIPAL – REVISÃO DO PLANO DIRETOR**
Para: **FRANK ARIEL SCHIAVINI – PREFEITO MUNICIPAL**



Referente: **CONTRATO 120/2017 – TP 14/2017- REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

Vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria, **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, firmado com a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME pelo prazo de **6 (seis) meses**.

A necessidade da dilação do prazo se justifica pelas dificuldades encontradas para a realização do **PRODUTO 2**, qual seja, **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA**, onde foi exigência da ETM (Equipe Técnica Municipal) que fosse realizado um material de qualidade, oque demandou um prazo maior que previsto no cronograma inicial.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.


FLAVIA DAHMER
Arquiteta e Urbanista
Coordenadora


LEANDRO A. TASCA SIGNOR
Coordenador Adjunto



LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 23.146.943/0001-22
Nire nº 41208606517

ROBSON RICARDO RESENDE, brasileiro, nascido no dia 22/08/1981, natural de Ribeirão Preto/SP, solteiro, engenheiro ambiental, residente e domiciliado a Rua Otavio Francisco Dias, 783, 1º andar, apto 12, Agua Verde, CEP. 80.620-310 - Curitiba, Paraná portador da CNH nº 014.960.458-70, emitida pelo DETRAN/PR, expedida no dia 13/08/2014, e Cédula de Identidade nº 26.594.697, emitida pelo Instituto de Identificação de São Paulo, CREA/SC 996392/D, e CPF nº 221.648.578-01, **LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA**, brasileira, nascida no dia 25/11/1993 natural de Rio Verde Mato Grosso/MS, solteira, empresaria, residente e domiciliada a Rua Prudente de Moraes, 1170, apto 83, Centro, CEP. 14.015-100 - Ribeirão Preto São Paulo, portadora da Cédula de Identidade nº 41.190.657-4, emitida pelo Instituto de Identificação de São Paulo, expedida no dia 27/02/2016 e CPF nº 379.443.298-33 únicos sócios da empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA ME**, estabelecida a Avenida Iguaçu, 2960, 24º andar, torre C, conjunto 242, CEP. 80.240-031, Agua Verde, Curitiba, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120860651 em sessão de 19/08/2015, inscrita no CNPJ nº 23.146.943/0001-22 resolvem por este instrumento alterar as seguintes cláusulas conforme abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SOCIOS: O sócio **ROBSON RICARDO RESENDE**, vende e transfere **1.980 (Um mil novecentos e oitenta)**, cotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada, totalizando **R\$ 1.980,00 (Um mil e novecentos e oitenta reais)**, para o sócio ingressante: **OSMANI JURADYR VICENTE JUNIOR** brasileiro, natural de Londrina/PR nascido no dia 20/06/1971, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário residente e domiciliado a Rua Santos, 150 apto 1702, CEP. 86.020-040 - Centro, Londrina, Paraná portador da CNH nº 01032435050, emitida pelo DETRAN/PR, e Cédula de Identidade nº 5.268.598-2, emitida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Paraná, e CPF nº 778.967.779-91, ficando assim distribuído entre os sócios:

Folha 01



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 14:15 SOB Nº 20183207351.
PROTOCOLO: 183207351 DE 26/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802601893. NIRE: 41208606517.
LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a





ENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA ME
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL
CNPJ Nº 23.146.943/0001-22
Nire nº 41208606517

Nome	quotas	%	R\$
ROBSON RICARDO RESENDE	196.020	98,01	196.020,00
LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA	2.000	1,00	2.000,00
OSMANI JURADYR VICENTE JUNIOR	1.980	0,99	1.980,00
Total	200.000	100,00	200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração e uso da firma caberão aos sócios **ROBSON RICARDO RESENDE**, com poderes e atribuições de gerir administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judiciais e extrajudiciais, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidade privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relação de consumo, fé pública, ou a propriedade. **Folha 02**

CLAUSULA QUARTA: O endereço da sociedade que é Avenida Iguaçu, 2960, 24º andar, torre C, conjunto 242, CEP. 80.240-031, Agua Verde, Curitiba, Paraná, fica alterado para Rua Prudente de Moraes, 1170, apto 83, Centro, CEP. 14.015-100 - Ribeirão Preto, São Paulo. **Folha 02**



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 14:15 SOB Nº 20183207351.
PROTOCOLO: 183207351 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802601893. NIRE: 41208606517.
LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação dos dados cadastrais em seus respectivos portais.
Informando seus respectivos dados cadastrais em seus respectivos portais.





CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME
CNPJ nº 23.146.943/0001-22
NIRE 41208606517

ROBSON RICARDO RESENDE, brasileiro, nascido no dia 22/08/1981, natural de **Ribeirão Preto/SP**, solteiro, engenheiro ambiental, residente e domiciliado a **Rua Otavio Francisco Dias, 783, 1º andar, apto 12, Agua Verde, CEP. 80.620-310 - Curitiba, Paraná** portador da **CNH nº 014.960.458-70**, emitida pelo **DETRAN/PR**, expedida no dia 13/08/2014, e **Cédula de Identidade nº 26.594.697**, emitida pelo **Instituto de Identificação de São Paulo, CREA/SC 996392/D**, e **CPF nº 221.648.578-01**, **LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA**, brasileira, nascida no dia 25/11/1993 natural de **Rio Verde Mato Grosso/MS**, solteira, empresaria, residente e domiciliada a **Rua Prudente de Moraes, 1170, apto 83, Centro, CEP. 14.015-100 - Ribeirão Preto São Paulo**, portadora da **Cédula de Identidade nº 41.190.657-4**, emitida pelo **Instituto de Identificação de São Paulo**, expedida no dia 27/02/2016 e **CPF nº 379.443.298-33** **OSMANI JURADYR VICENTE JUNIOR**, brasileiro, natural de **Curitiba/PR**, nascido no dia 20/06/1971, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a **Rua Santos, 150, apto 1702, CEP. 86.020-040 - Centro, Londrina, Paraná** portador da **CNH nº 01032435050**, emitida pelo **DETRAN/PR**, e **Cédula de Identidade nº 5.268.598-2**, emitida pela **Secretaria Estadual de Segurança Pública do Paraná**, e **CPF nº 778.967.779-91**, únicos sócios da empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME**, estabelecida a **Rua Prudente de Moraes, 1170, apto 83, Centro, CEP. 14.015-100 - Ribeirão Preto, São Paulo**, devidamente registrada na **Junta Comercial do Paraná** sob nº. **4120860651** em sessão de 19/08/2015, inscrita no **CNPJ nº 23.146.943/0001-22** resolvem por este instrumento alterar as seguintes cláusulas conforme abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria limitada girará sob nome comercial de **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade é na **Rua Prudente de Moraes 1170, apto 83, Centro, CEP. 14.015-100 - Ribeirão Preto, São Paulo**.

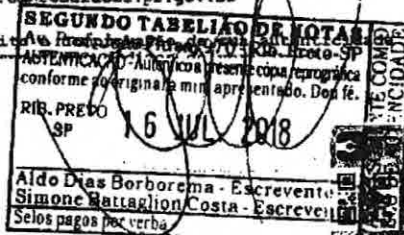
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será: **Serviços de engenharia, consultoria em tecnologia da informação, atividade de consultoria em gestão empresarial, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

Folha 03



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 14:15 SOB Nº 20183207351.
PROTOCOLO: 183207351 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802601893. NIRE: 41208606517.
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à verificação dos respectivos portais.



LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA ME
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL
CNPJ nº 23.146.943/0001-22
Nire 41208606517

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade e inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentas mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotista da seguinte forma:

Nome	cotas	%	R\$
ROBSON RICARDO RESENDE	196.020	98,01	196.020,00
LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA	2.000	1,00	2.000,00
OSMANI JURADYR VICENTE JUNIOR	1.980	0,99	1.980,00
Total	200.000	100,00	200.000,00

Folha 04



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 14:15 SOB Nº 20183207351.
PROTOCOLO: 183207351 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802601893. NIRE: 41208606517.
LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.com.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à conferência com o original e a sua apresentação em portais.



NHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 23.146.943/0001-22
Nire 41208606517

CLAUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como estipulam os artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002 - CC.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **ROBSON RICARDO RESENDE**, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Folha 05



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 14:15 SOB Nº 20183207351.
PROTOCOLO: 183207351 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802601893. NIRE: 41208606517.
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018.
www.empregafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à verificação dos respectivos portais.
Informando seus dados



ARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 23.146.943/0001-22
NIRE 41208606517

CLAUSULA DÉCIMA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - CC.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo, se assim desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para sua saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e /ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanços gerais especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data de comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

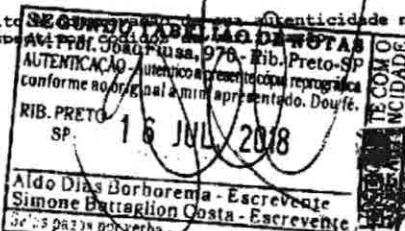
Folha 06



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 14:15 SOB Nº 20183207351.
PROTOCOLO: 183207351 DE 26/06/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802601893. NIRE: 41208606517.
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à verificação da autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos responsáveis.





ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 23.146.943/0001-22
Nire 41208606517

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outra, por mais privilegiado que seja para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Curitiba, 23 de Março de 2018.

ROBSON RICARDO RESENDE

LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA

OSMANI JURADYR VICENTE JUNIOR

(1º Serviço Notarial)



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE CURITIBA
FLAVIA R. SILVA PEREIRA
SECRETARIA GERAL
3523100751-4
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 14:13 SOB Nº 20183207351.
PROTOCOLO: 183207351 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802601893. NIRE: 41208606517.
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica condicionada à verificação de autenticidade nos respectivos portais.





Reconheço, em conformidade com as leis, a assinatura de: ROBSON RICAFO DE SOUZA, CNM, RICAFO DE SOUZA PEREIRA, documento em valor econômico e valor físico. Ribeirão Preto, 11 de abril de 2018. Em Teste da Verdade. Cód. 1121244643201111. Nº 67702. Simone Battaglion Costa-Escritora autorizada. Total: R\$ 18,50. Simone Battaglion Costa. Secretária. RIBEIRÃO PRETO - SP.



Reconheço por Verdadeira a assinatura de OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR.

SELO: 6E7eJ. vdmpr. 0qqt - CONTROLE: a92Ay. dFNIC. Consulte

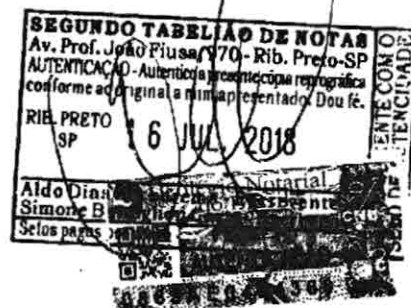
nos sels em: www.funarpn.com.br

Dou fé. Londrina, 08 de Março de 2018 - 16:31:11h.

Em Teste da Verdade.

Simone Maria Gonçalves Marinho
Escritora Juramentada

[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 14:15 SOB Nº 20183207351. PROTOCOLO: 183207351 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802601893. NIRE: 41208606317.

LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Referendo aos respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/09/2018 16:51:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1033849

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/07/2019 15:33:33 (hora local)**.

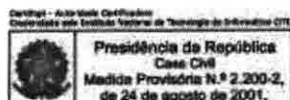
¹**Código de Autenticação Digital:** 92751907181503100190-1 a 92751907181503100190-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12ebb5e4ca14232a18bbdd06af202bdf86232548ae773e806868420c78cecd651d936dadf30010a96155a780553d5513eccc9b0bb211ca4edd93b53033be46d6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.146.943/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/08/2015

NOME EMPRESARIAL

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PRUDENTE DE MORAIS

NÚMERO

1170

COMPLEMENTO

APT 83

CEP

14.015-100

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

RIBEIRAO PRETO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JUPITER@JUPITERCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE

(16) 3627-6706

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/10/2018 às 14:49:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
CNPJ: 23.146.943/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:52 do dia 17/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2019.

Código de controle da certidão: **7862.A138.B233.40E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.146.943

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 19964447
Data e hora da emissão 10/10/2018 11:20:57
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23146943/0001-22
Razão Social: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI ME
Nome Fantasia: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES
Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DIAS 783 ANDAR 1 AP 12 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80620-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101201335777823305

Informação obtida em 25/10/2018, às 11:01:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 23.146.943/0001-22

Inscrição Municipal: 20110515

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 15:51h do dia 25/10/2018 - Código de controle: 2181033



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.146.943/0001-22

Certidão nº: 161007711/2018

Expedição: 25/10/2018, às 11:09:17

Validade: 22/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.146.943/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao **contrato nº 120/2017** decorrente da Tomada de Preços nº 14/2017, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. **Antonio José Baggio**, portador do CPF nº 529.612.909-10 e RG nº 1.309.344.

CONTRATADA: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Prudente de Moraes, 1170, Apto 83 – Centro, na cidade de Ribeirão Preto (14.015-100), Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 23.146.943/0001-22, representada neste ato pelo Sr. **Robson Ricardo Resende**, portador do CPF nº 221.648.578-01 e RG nº 26.594.697.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E ALTERAÇÕES:

Parágrafo Primeiro: Considerando a solicitação da equipe técnica, através da Sra. Flavia Dahmer e do Sr. Leandro A. Tasca Signor e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 06 (seis) meses, de 12 de novembro de 2018 a 11 de maio de 2019, sendo necessário devido as dificuldades encontradas para a realização do PRODUTO 2, qual seja, **ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA**, onde foi exigido pela ETM (Equipe Técnica Municipal) que a contratada realizasse um material de qualidade, o que demandou um prazo maior que o previsto no cronograma inicial.

Parágrafo Segundo: Fica também, prorrogado o prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, de 16 de novembro de 2018 a 15 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 120/2017 de 16 de novembro de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2018.

.....
Antonio José Baggio
Prefeito em exercício
CONTRATANTE

.....
Robson Ricardo Resende
Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 231/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para realizar pintura de faixas refletivas em ruas públicas do município com fornecimento de material, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 06/12/2018 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Benscheld, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>
Saudade do Iguaçu - PR, 23 de novembro de 2018.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 146/2018
Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2018, firmado em 26/09/2018, ordem de serviços emitida em 08/10/2018, referente à Contratação de empresa especializada para elaboração da revisão de todas as leis e anexos que compõem o plano diretor do Município de Saudade do Iguaçu, com as especificações constantes no termo de referência - anexo I, de acordo com a Tomada de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vitor Benscheld, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede à Avenida Higienópolis, Nº 32-4º Andar, Centro, Cidade de Londrina - CEP: 26.020-080 - Estado do Paraná, neste ato representado por Agostinho de Rezende, portador do CPF nº 364.338.379-72 e do RG nº 3.108.271-4 SSP/PR. TIPO DE ADITIVO: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA CONTRATO Nº 146/2018. A cláusula terceira terá a seguinte redação: 3.1 - O pagamento dos serviços técnicos de consultoria se dará da seguinte forma: a) 10% (dez por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 1ª Fase; b) 15% (quinze por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 2ª Fase - Parte 1; c) 20% (vinte por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 2ª Fase - Parte 2; d) 15% (quinze por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 2ª Fase - Parte 3; e) 20% (vinte por cento) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos produtos da 3ª Fase; f) 20% (vinte por cento) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos produtos da 4ª Fase. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018
DATA: 06/11/18 ABERTURA: 22/11/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA RAMPA DE LAVAGEM, NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br>, na edição de 26 de novembro de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA NAS ÁREAS URBANA E RURAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mazzoni, s/n, às 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 288.640,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 23 de novembro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 120/2017 - Tomada de Preços nº 14/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADÊS LTDA - ME. CNPJ nº 23.146.943/0001-22. Considerando a solicitação da equipe técnica e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 06 meses, de 12.11.2018 a 11.05.2019, sendo necessário devido as dificuldades encontradas para a realização do PRODUTO 2. Fica também, prorrogado o prazo de vigência, por mais 06 meses, de 16.11.2018 a 15.05.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 06 de novembro de 2018. Antonio José Baglio, Prefeito em exercício. ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 92/2018 - Concorrência Pública nº 01/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SIZA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 06.907.354/0001-09. Considerando a solicitação da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 09 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito. ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 124/2017 - Concorrência Pública nº 03/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SIZA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 06.907.354/0001-09. Considerando o previsto na cláusula oitava do Contrato nº 124/2017, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 14 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2014
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 130/2014)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Baldo, Gerber & Cia Ltda.
PRazo DE VIGÊNCIA: Prorrogado para 12 (doze) meses, contados da assinatura.
VALORCOM RAJUSTE: 81,62 (oitenta e um real e sessenta e dois centavos), unitário.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 23 de novembro de 2018.
Lecair Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018
O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 13 do mês de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 16/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do espaço do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, neste Município de São João-PR. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacao@hotmial.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br - Portal da Transparência.
São João, 23 de novembro de 2018.
ALTAIR JOSE GASPARETTO
Prefeito Municipal de São João

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018
O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 13 do mês de dezembro de 2018, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 17/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma de salas de aula da Escola Municipal Castro Alves, neste Município de São João-PR. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacao@hotmial.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br - Portal da Transparência.
São João, 23 de novembro de 2018.
ALTAIR JOSE GASPARETTO
Prefeito Municipal de São João

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2018
O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 07 do mês de dezembro de 2018, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 160/2018, que tem por objeto a aquisição de uma minicarregadeira, nova, turbinada, com potência mínima de 44hp, 04 cilindros, conforme Contrato de Repasse nº 872329/2018 - MAPA/CAIXA, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacao@hotmial.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br - Portal da Transparência.
São João, 23 de novembro de 2018.
ALTAIR JOSE GASPARETTO
Prefeito Municipal de São João

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018
O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 07 do mês de dezembro de 2018, às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 161/2018, que tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas - pulverizador e semeadeira, novas, conforme Contrato de Repasse nº 871616/2018 - MAPA/CAIXA, conforme Plano de Trabalho, em atendimento a Secretaria de Agricultura do Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacao@hotmial.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br - Portal da Transparência.
São João, 23 de novembro de 2018.
ALTAIR JOSE GASPARETTO
Prefeito Municipal de São João

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 - PMR
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de sementes bio para distribuição no programa mais leite que atende os produtores rurais do município, para atender as necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 14 de dezembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 14 de dezembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 23 de novembro de 2018.
LUANA KRUG
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018
DATA: 05/11/18 ABERTURA: 21/11/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE, PARA ATUAR NA UPA 24 HORAS DE MODO PRESENCIAL (PLANTÕES) NESTE MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br>, na edição de 26 de novembro de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

CIRUSPAR
REGULAMENTO Nº 07/2018
NOMINAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRA E PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ENFERMAGEM
O Presidente do Conselho Inter municipal de Saúde de Unidades do Subsetor de Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, NOMINA, para atuar como integrantes, em caráter de comissão especial temporária de atividades e funções administrativas disciplinares, em conformidade com o que dispõe o Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar da CIRUSPAR, os seguintes empregados públicos do Conselho: Adriana Margarita, Caroline Zetti, Fernando Nalini C. Meirelles, João Gustavo Cortez, Robson Luís Pires.
A.L.U. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLICAÇÃO: 23/11/2018, 15:00:00, 15/11/2018, 15/11/2018.
Gabinete do Presidente do Conselho Inter municipal de Saúde de Unidades do Subsetor de Paraná - CIRUSPAR em 23 de novembro de 2018, às 15:00 horas.
Rafael Carlos Santos
Presidente
CIRUSPAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2018
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2018, para INSCRIÇÃO de entidades e associações sem fins lucrativos, interessadas em explorar a COPA e a COZINHA durante o Evento "Bate do Município", que acontecerá no dia 13 de dezembro de 2018, no Centro Municipal de Eventos, realizado pela Secretaria Municipal de Administração. Informações: Fone (46) 3242-8514. A íntegra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: www.chopinzo.pr.gov.br, www.diariooficialmunicipio.chopinzo.pr.gov.br, www.diariooficialmunicipio.chopinzo.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 061/2017
LEI MUNICIPAL Nº 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 017.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Rosiane de Lima Galvão
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal.
Prazo: De 25 de outubro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.
Valor: R\$ 1.884,06
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 018.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Crel dos Santos
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal.
Prazo: De 25 de outubro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.
Valor: R\$ 1.867,31
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noedir José Antonio
Chefe do Gabinete
Sílvia de M. Spagnol
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ.
Decreto nº. 6.471 de 21/11/2018. Súmula: Exonera do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, Douglas Cristian Strapazon, a partir de 09/11/2018.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.
Decreto nº. 6.472 de 21/11/2018. Súmula: Concede Gratificação por Função de Responsável, ao Servidor Público Douglas Cristian Strapazon, a partir de 09/11/2018.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.
Decreto nº. 6.473 de 21/11/2018. Súmula: Concede Gratificação por Função de Responsável a Servidora Estatutária Veroni Strontik, a partir de 01/11/2018.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.
Decreto nº. 6.474 de 21/11/2018. Súmula: Altera percentual de gratificação do Servidor Municipal Luzmar Panozo, a partir de 01/11/2018.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.
Portaria nº. 041 de 21/11/2018. Súmula: Remove de área de atuação, profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

DECRETO Nº 83/2018 - Data: 23/11/2018 SÚMULA: Nomeia grupo técnico de execução e fiscalização responsável pelo Plano Diretor. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br, edição do dia 24/11/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizadora nº 06/2012 de 25/01/2012.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 26 de Novembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0090

Página 27/002



constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2018, 129º da República e 63º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod284766

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

DATA: 06/11/18 ABERTURA: 22/11/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA RAMPA DE LAVAGEM, NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 129/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	60,00	3.600,00
02	SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	52,00	3.840,00
03	SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	80,00	4.200,00
04	SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	58,00	448,00
05	SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	30,00	900,00
06	SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	65,00	3.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	05.340.608/0001-89	16.688,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 16.688,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e oito reais). Coronel Vivida, 22 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod284725

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018

DATA: 05/11/18 ABERTURA: 21/11/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE, PARA ATUAR NA UPA 24 HORAS DE MODO PRESENCIAL (PLANTÕES) NESTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 128/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	MARIO ORTIZ HURTADO EIRELI	599,47	62.344,88
01	02	MARIO ORTIZ HURTADO EIRELI	603,28	3.619,88
VALOR TOTAL DO LOTE				65.964,56

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	CLINICA MEDICA DRA. CAMILA POLLOM LTDA	1.072,85	56.777,80
02	02	CLINICA MEDICA DRA. CAMILA POLLOM LTDA	1.073,80	2.147,20
02	03	CLINICA MEDICA DRA. CAMILA POLLOM LTDA	599,47	31.172,44
02	04	CLINICA MEDICA DRA. CAMILA POLLOM LTDA	803,28	1.206,56
02	05	CLINICA MEDICA DRA. CAMILA POLLOM LTDA	599,47	31.172,44
02	06	CLINICA MEDICA DRA. CAMILA POLLOM LTDA	803,28	1.206,56
VALOR TOTAL DO LOTE				122.683,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	01	SERPA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	1.072,70	55.780,40
03	02	SERPA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	1.073,66	2.147,32
03	03	SERPA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	599,52	31.175,04
03	04	SERPA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	803,33	1.206,66
VALOR TOTAL DO LOTE				90.309,42

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLINICA MEDICA DRA. CAMILA POLLOM LTDA	13.352.451/0001-30	122.683,00
MARIO ORTIZ HURTADO EIRELI	32.007.910/0001-52	65.964,56
SERPA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	31.317.646/0001-20	90.309,42

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 278.956,98 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos). Coronel Vivida, 22 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod284728

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA NAS ÁREAS URBANA E RURAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 288.640,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod284732

CONTRATOS

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 92/2018 – Concorrência Pública nº 01/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SIZA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 06.907.354/0001-09. Considerando a solicitação da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod284733

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 124/2017 – Concorrência Pública nº 03/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SIZA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 06.907.354/0001-09. Considerando o previsto na cláusula oitava do Contrato nº 124/2017, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod284734

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 120/2017 – Tomada de Preços nº 14/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA-ME, CNPJ nº 23.146.943/0001-22. Considerando a solicitação da equipe técnica e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 06 meses, de 12.11.2018 a 11.05.2019, sendo necessário devido as dificuldades encontradas para a realização do PRODUTO 2. Fica também, prorrogado o prazo de vigência, por mais 06 meses, de 16.11.2018 a 15.05.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2018. Antonio José Baggio, Prefeito em exercício.

Cod284721

OUTROS ATOS

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 017.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Rosiane de Lima Galvão

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal.

Prazo: De 25 de outubro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

Valor: R\$ 1.864,05

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 018.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Creir dos Santos

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal.

Prazo: De 25 de outubro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

Valor: R\$ 1.957,31

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod284727